



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 16/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2023

Constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e revoga a Portaria nº 85, de 28 de setembro de 2021, e suas alterações.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.250260.2023-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Núcleo
Witalles Martins da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2096123	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Danye de Oliveira Santana	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3219335	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Héverton Santos Queiroz	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1996667	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Lorena Sabino Ramos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Tiago do Carmo Nogueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1862418	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São competências do núcleo:

I - atuar diretamente na criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso;

II - manter o Projeto Pedagógico do curso atualizado, mediante contínua avaliação de sua concepção e fundamentos;

III - contribuir nas proposições de programas, políticas e ações institucionais que visem à consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

IV - acompanhar e propor ações de integração curricular na perspectiva interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino do curso;

V - acompanhar e participar dos processos de avaliação externa e autoavaliação do curso, contribuindo para sua qualificação contínua;

VI - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Político Pedagógico do Curso.

Art. 3º As atividades dos(as) integrantes deste núcleo serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Ficam revogadas

I - a PORTARIA 85/2021 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2021;

II - a PORTARIA 36/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de abril de 2022;

III - a PORTARIA 37/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de abril de 2022;

IV - a PORTARIA 85/2022 - BJJ-GAB/BJJ-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJJ-DG**, em 02/03/2023 10:05:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410077

Código de a1567cbfda

Autenticação:



